



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 00423/2005.

**- DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DOS  
VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DOS SER-  
VIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS -**

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais,  
faz saber que a Câmara Municipal, por seus Vereadores,, aprovou e eu,  
sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido um reajuste de 15.388% sobre os  
vencimentos e subsídios auferidos pelos Servidores Públicos Municipais  
Ativos e Inativos, Agentes Políticos do Executivo e do Legislativo,  
Pensionistas e Plantonistas, no mês de maio do corrente ano, a vigorar a  
partir de 01 de maio de 2005.

**Parágrafo Único:** O menor vencimento pago pelo Município  
aos beneficiários contidos no **Caput** deste artigo passa a ser o salário mínimo  
vigente no país.

Pe. Jurandir Marcia Rezende Coelhe  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** - Em decorrência das modificações introduzidas pelo artigo anterior, o Quadro Permanente desta Prefeitura. Contendo cargos, vagas, símbolos e vencimentos, passa a ser o constante no Anexo Único que integra a presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2005.

Guiricema, 18 de maio de 2005.

  
**Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho**  
**- Prefeito Municipal -**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO ÚNICO

### QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA - MG

#### — CARGOS EFETIVOS —

CARGOS	VAGAS	SIMBOLOS	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviço Geral	90	CE-01	300,00
Agente Comunitário de Saúde / PSF	18	CE-02	317,22
Atendente de Consultório Dentário	2	CE-02	317,22
Auxiliar Administrativo	6	CE-02	317,22
Agente Fazendário	5	CE-03	371,30
Arquivista	1	CE-03	371,30
Assistente Administrativo	5	CE-03	371,30
Assistente Educacional	8	CE-03	371,30
Assistente de Serviços	10	CE-03	371,30
Fiscal Municipal	1	CE-03	371,30
Professor Municipal	37	CE-03	371,30
Armador	1	CE-04	466,29
Assistente de Tributação	1	CE-04	466,29
Auxiliar de Enfermagem	4	CE-04	466,29
Eletricista	1	CE-04	466,29
Motorista	18	CE-04	466,29
Operador de Máquina	5	CE-04	466,29
Pedreiro	3	CE-04	466,29
Assistente Técnico Administrativo	10	CE-05	758,41
Coordenador do SIAT	1	CE-05	758,41
Assistente Social	1	CE-06	843,75
Contador	1	CE-06	843,75
Enfermeiro Hospitalar	1	CE-06	843,75
Engenheiro	1	CE-06	843,75
Especialista em Educação	2	CE-06	843,75
Farmacêutico	1	CE-06	843,75
Bioquímico	1	CE-06	843,75
Fisioterapeuta	1	CE-06	843,75
Nutricionista	1	CE-06	843,75
Médico Especialista	3	CE-06	843,75
Odontólogo	2	CE-06	843,75
Psicólogo	1	CE-06	843,75
Enfermeiro de Nível Superior / PSF	3	CE-07	1.777,56
Médico Clínico	2	CE-07	1.777,56
Médico Veterinário	1	CE-07	1.777,56
Odontólogo / PSF	2	CE-07	1.777,56
Médico Clínico Geral / PSF	3	CE-08	2.844,11

Pe. Jurandir *Walter* Rezende Coelho  
PREFEITO MUNICIPAL



